



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI 1394/2019**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Natércia-MG, para o exercício de 2020.**

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações abaixo, de acordo com as seguintes classificações:

DR 190

|                                                                        |                      |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Órgão: 02 – Prefeitura Municipal                                       |                      |
| Unidade: 02.09.01 - Serviço de Obras                                   |                      |
| Função: 15 – Urbanismo                                                 |                      |
| Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana                                 |                      |
| Programa: 0014 – Programa Manut. Infraestrutura e Serv. Urbanos/Rurais |                      |
| Atividade: 1.012 - Const/Ampl/Manut/Adequação de vias públicas         |                      |
| Natureza da Despesa:                                                   |                      |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações                                        | R\$ ..... 330.000,00 |

DR 190

|                                                                    |                      |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Órgão: 02 – Prefeitura Municipal                                   |                      |
| Unidade: 02.02 - Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento            |                      |
| Função: 04 - Administração                                         |                      |
| Subfunção: 122 - Administração Geral                               |                      |
| Programa: 0017 – Programa Const/Readeq. Prédios e Espaços Públicos |                      |
| Atividade: 1.001 - Const/Reforma/Ampl. Prédio Sede Prefeitura      |                      |
| Natureza da Despesa:                                               |                      |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações                                    | R\$ ..... 140.000,00 |

DR 190

|                                         |  |
|-----------------------------------------|--|
| Órgão: 02 – Prefeitura Municipal        |  |
| Unidade: 02.09.01 – Serviços de Obras   |  |
| Função: 15 – Urbanismo                  |  |
| Subfunção: 451 – Infra-estrutura Urbana |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

|                                                                     |                      |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Programa: 0017 – Prog. Const./Read. Prédios e espaços públicos      |                      |
| Atividade: 1.008 - Const/Ampl/Manut/Adeq Prédios e espaços públicos |                      |
| Natureza da Despesa:                                                |                      |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações                                     | R\$ ..... 760.000,00 |

DR 190

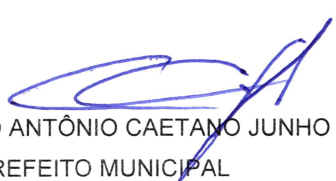
|                                                                        |                      |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Órgão: 02 – Prefeitura Municipal                                       |                      |
| Unidade: 02.09.02 - Serviços Urbanos                                   |                      |
| Função: 15 – Urbanismo                                                 |                      |
| Subfunção: 452 - Serviços Urbanos                                      |                      |
| Programa: 0014 – Programa Manut. Infraestrutura e Serv. Urbanos/Rurais |                      |
| Atividade: 1.018 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública             |                      |
| Natureza da Despesa:                                                   |                      |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações                                        | R\$ ..... 120.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, fica considerado:

|                                              |                        |
|----------------------------------------------|------------------------|
| Excesso de arrecadação (Operação de Crédito) | R\$ ..... 1.350.000,00 |
|----------------------------------------------|------------------------|

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis nº 1391/2019 e 1392/2019.

Natércia, 04 de dezembro de 2019.

  
CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO  
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Lei foi publicado no Atrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 04/12/19. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 04/12/19 ufbaiza